



JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MIGUEL  
9680 – 174 VILA FRANCA DO CAMPO

## ATA Nº 13/2018

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Junta de Freguesia, sito à Rua Prior Jorge Furtado da Ponte 1/A, compareceram os senhores: - António José dos Santos da Ponte, Maria da Conceição Arruda de Sousa e Zenaide de Fontes Pacheco Tavares, respetivamente; Presidente, Secretário e Tesoureiro, a fim de realizarem a sessão extraordinária deste Órgão, com o seguinte ponto de trabalho: -----

**EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE MERENDAS NO CAMINHO DA SENHORA DA PAZ** - Considerando que, no âmbito do **procedimento de Ajuste Direto n.º 1/2018, com vista à celebração de um contrato para a “Empreitada de construção de um Parque de Merendas no Caminho da Senhora da Paz, na freguesia de São Miguel no concelho de Vila Franca do Campo”**, foi apenas apresentada uma Proposta, em concreto, pela concorrente Caetano & Medeiros – Sociedade de Construção e Imobiliária, L.da, com sede na Estrada Regional de Água d’Alto, n.º 30, em Vila Franca do Campo, a qual por se encontrar em condições foi admitida pelo Júri do Procedimento;-----

Considerando que, a proposta apresentada contém os elementos exigidos no programa do procedimento e que, por ter sido única não houve lugar a audiência prévia, nem a elaboração dos Relatórios Preliminar e Final, cfr. o art. 125.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art. 25.º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de Dezembro que aprova o regime jurídico dos contratos públicos na Região Autónoma dos Açores, doravante RJCPRAA;

Considerando que, a adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada, a quem cabe, também, autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, cfr. o disposto nos art. 36.º, n.º 1 e 73.º, respetivamente,

do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista no art. 25.º do referido RJCPRAA;



Considerando que, nos termos do art. 16.º, n.º 1, al. f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a competência para executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia, cabe à Junta de Freguesia;

Propõe-se:

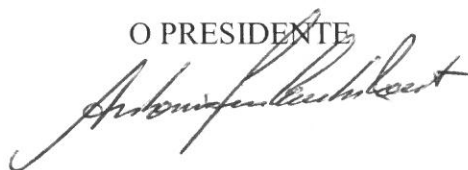
- a) A adjudicação da **“Empreitada de construção de um Parque de Merendas no Caminho da Senhora da Paz, na freguesia de São Miguel no concelho de Vila Franca do Campo”**, à concorrente Caetano & Medeiros – Sociedade de Construção e Imobiliária, L.da, com sede na Estrada Regional de Água d’Alto, n.º 30, em Vila Franca do Campo, pelo valor de 118.184,67€ (cento e dezoito mil cento e oitenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 6 (seis) meses;
- b) Que, em consequência, se proceda à **notificação da decisão de adjudicação** à adjudicatária, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 77.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, aplicável subsidiariamente por remissão expressa prevista nos art.s 25.º e 40.º, ambos do Decreto Legislativo Regional ° 27/2015/A, de 29 de Dezembro;
- c) Seja aprovada a minuta do contrato para execução em regime de empreitada da **“Empreitada de construção de um Parque de Merendas no Caminho da Senhora da Paz, na freguesia de São Miguel no concelho de Vila Franca do Campo”**, a celebrar com a adjudicatária, Caetano & Medeiros – Sociedade de Construção e Imobiliária, L.da, em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante; e
- d) E, que, por último, ao abrigo do disposto no art. 100.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação da minuta ora aprovada, à adjudicatária, nos termos e para os efeitos dos art.s 101.º e seguintes do mesmo diploma, aplicáveis

subsidiariamente por remissão expressa prevista no art. 25.º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de Dezembro.

Posto à votação, foi aprovado por unanimidade, por esta Junta de Freguesia.

E para constar dos devidos efeitos legais se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada conforme a lei, e eu, Maria da Conceição Arruda de Sousa, Secretária, a elaborei. -----

O PRESIDENTE



O SECRETÁRIO



O TESOUREIRO

